



Memo. Externo: N° 1697/2023

Parauapebas/PA, 30 de novembro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARA: Central de Licitações e Contratos – CLC

Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora da Central de Licitações e Contratos.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V. Sra. aditivo qualitativo ao Contrato nº 20190338, decorrente do Pregão 9/2019-001SEMAD, visando à substituição do veículo “GM ONIX” pelo Veículo VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE TSI 116cv 2023 manual, em razão da solicitação formulada pela empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, através do Ofício nº 383/2023DLC, onde requer autorização para a utilização de veículo similar ao constante no contrato supracitado, em virtude da descontinuidade de fabricação do primeiro.

O pedido tem como base, dentre outros, as seguintes condicionantes:

- Indisponibilidade de substituição do veículo atual por parte da montadora em tempo hábil em cumprimento as cláusulas do contrato que prevê a troca a cada 2 anos de uso ou quando atingir 100.000 km (cem mil quilômetros);
- O veículo em substituição atende as medidas de redução de poluentes, adotadas pelo PROCONVE (Programa de Controle de Emissões de Veiculares), fase L6 e L7;
- O modelo da Volkswagen demonstra maior eficiência no consumo de combustível em comparação a modelo da Chevrolet;
- A mudança não configura qualquer prejuízo ou ônus a administração;
- O modelo Volkswagen Polo Comfortline TSI 116cv 2023 Manual, atende todos os requisitos mínimos pré-estabelecidos no contrato;
- A ocorrência de fato superveniente alheio às vontades das partes;
- Não haverá custo adicional de responsabilidade do contratante com a troca da marca/modelo dos veículos;
- A oferta de produto com características superiores ao previsto na proposta de preços.

RECEBEMOS

Em 06/12/23 às 15:15 hs
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ufcarreira

Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225

Celso Valério N. Pereira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 917/2022



Condicionantes estas, que subsidiam a proposta de substituição do veículo ONIX LT 1.0 Turbo 116 cv pelo veículo similar do tipo **VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE TSI 116cv 2023** manual da fabricante Volkswagen, por atender perfeitamente todas as exigências do contrato e manter as condições efetivas da proposta, demonstrando em tabela específica a vantagem em relação a alguns importantes aspectos.

Diante do pedido em tela requisitado, vimos informar a vossa senhoria que o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, após análise do relatório do fiscal e devida verificação, pontua que:

- a) É pacífico, que o objeto do contrato em vigor trata-se de um serviço de locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre. E não de uma aquisição de produto ou bens;
- b) A especificação do item em questão está contida no item 211590 do contrato e apresenta os seguintes termos:

Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro r14, entre eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), 1.4/1.6 com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas, tipo gol ou similar.

Destacando-se os itens que se referem exclusivamente à especificação do veículo, verificamos **VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE TSI 116cv 2023 MANUAL** preenche todos os quesitos, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO POLO
Veículo Zero KM	Ok
Tipo Hatchback	Ok
04 portas	Ok
Motor com potência não inferior a 98 CV	Ok



1.4/1.6	1.0 TSI
BI Combustível	Ok
05 marchas	05 marchas
Ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos	Ok
Roda padrão mínimo ARO R14, entre eixos com no mínimo 2.400MX	Roda Aro R15 e 2.566 MM entre Eixo
Volume mínimo do porta malas de 280 litros	300 litros
Direção hidráulica	Direção hidráulica superior
Capacidade de no mínimo 05 passageiros	Ok
Colocação de acessórios	Ok

Em anexo, consta a ficha técnica do veículo pesquisada nos sites: CNVW, utilizadas para comparar as especificações do veículo e atendimento ao contrato.

É importante destacar que o tipo de veículo em que se encontra o **VOLKSWAGEN POLO**, possui todos os quesitos do CHEV/Onix 10TMT LT1, ou seja, adequabilidade para uso misto, passageiros e cargas.

Levando em conta que, a substituição do veículo CHEV/ONIX 10TMT LT1 para o VW POLO TSI MANUAL não acarretará em custos ou cobranças adicionais de responsabilidade do contratante com a troca da marca/modelo do veículo, não havendo qualquer alteração do valor contratado, condição está favorável a administração.

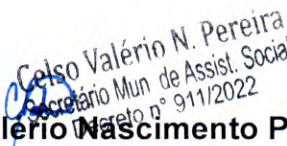
Portanto, considerando a vantajosidade na redução do consumo energético, diminuição na emissão de poluentes, como o CO2, bem como a presença de itens de série e de segurança, estamos favoráveis ao pedido de substituição do Veículo CHEV/ONIX 10 TMT LT1 para o veículo/modelo VW POLO TSI MANUAL.

Com base nisso, entendemos que o pedido de substituição do veículo da proposta CHEV/ONIX 10TMT LT1 para o veículo POLO TSI 2023 da fabricante Volkswagen, diante da impossibilidade da montadora, não representa alteração do objeto previsto no contrato, por atender as características e as especificações técnicas. E que a simples alteração da marca do veículo, não conceitua prejuízos e/ou danos para a Administração.

Diante disso solicitamos, após a manifestação dos setores de controle interno e jurídico, a emissão de Termo Aditivo para formalizar a referida alteração.

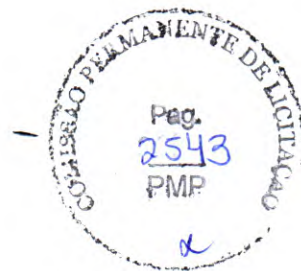
Em anexo, apresentamos pesquisas realizadas, que apresentam decisão favorável em questão similar, bem como relatório do fiscal do contrato, portaria do fiscal, certidões de regularidade fiscal e demais documentos necessários.

Atenciosamente,


Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 911/2022



PREFEITURA MUNICIPAL PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS



Relatório do Fiscal do Contrato nº 20190338

Eu, Rodrigo de Souza de Mota, Fiscal do Contrato nº **20190338**, venho através desse afirmar que a Empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, executou todos os objetos pactuados e exerceu o bom funcionamento no que tange a serviços de locação de veículos.

Considerando que a empresa apresentou solicitação formulada pela referida empresa, através do Ofício nº 383/2023-DLC, onde solicita alteração de marca/modelo do item 211590 do **20190338**, referindo-se ao veículo modelo do contrato em epígrafe, referindo-se ao veículo modelo **VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE TSI 116 cv 2023** manual. A empresa afirma que o modelo em questão atende todas as especificações contratuais, de modo que não traria prejuízos a contratante.

Atendendo as medidas de redução de poluentes, medidas estas adotadas pelo governo federal, através do PROCONVE, fase L6 e L7 (Programa de controle de emissões veiculares), qualquer modelo/ marca a ser substituído, é ideal que se adeque as novas regras de poluente, e o modelo pretendido é compatível com as legislações atuais, não havendo objeção ou contraponto neste quesito. Tal mudança não configuraria qualquer prejuízo ou ônus a administração, visto que o veículo/modelo demandado, Volkswagen Polo TSI manual atende todos os requisitos mínimos pré- estabelecidos do contrato, logo, as características básicas são atendidas de forma convincente e satisfatória . Em análise prévia, comparando os dois respectivos veículos CHEV/ONIX 10 TMT LT1 e VW POLO TSI MANUAL, percebe-se a vantajosidade, visto que, o modelo da Volkswagen demonstra-se com maior eficiência no consumo de combustível, comparado ao modelo da Chevrolet, conforme dados dos veículos leves aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), do INMETRO.

MODELO	CONSUMO CIDADE (KM)		CONSUMO CIDADE (KM)	
	ALCOOL	GASOLINA	ALCOOL	GASOLINA
CHEV/ONIX 10 TMT LT1	9,1	11,1	13,1	16,1
VW POLO TSI MANUAL	9,5	11,5	14	16,4

(<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular/pbe-veicular-2023.pdf/view>)

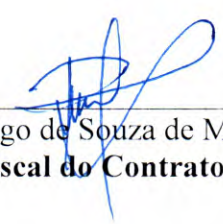
Percebe-se que VW POLO TSI MANUAL detém melhor eficiência energética, visto que na cidade/estrada é mais econômico que o CHEV/ONIX 10TMT LT1, respectivamente, importante ressaltar, que o consumo de etanol(álcool) não poderia ser dimensionado neste relatório, visto que, o contrato vigente de gerenciamento e fornecimento de combustível não prevê o item.



Levando em conta que, a substituição do veículo CHEV/ONIX 10 TMT LT1 para o VW POLO TSI MANUAL não acarretará em custos ou cobranças adicionais de responsabilidade do contratante com a troca da marca/modelo do veículo, não havendo qualquer alteração do valor contratado, condição esta favorável a administração.

Portanto, considerando a vantajosidade na redução do consumo energético, diminuição na emissão de poluentes, como o CO2. Bem como a presença de itens e série e de segurança, sou indubitavelmente favorável ao pedido de substituição do veículo CHEV/ONIX 10 TMT LT1 para o veículo/modelo VOLKSWAGEN POLO COMFORTLINE TSI 116cv.

Parauapebas, 29 de novembro de 2023.



Rodrigo de Souza de Mota
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATO Nº 20190338

ACOMPANHAMENTO DO SALDO CONTRATUAL



Empresa: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI

Item	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL MEDIDO	SALDO DO CONTRATO
211590	Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro 14, entre eixos com no mínimo 2.400mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), 1.4/1.6 com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos (proconve). Os veículos deverão ser entregues conforme manual de identificação visual e aplicação da marca do município de Parauapebas, tipo gol ou similar.	SERVIÇO	R\$ 2.694,27	R\$ 323.312,40	R\$ 46.521,08	R\$ 276.791,32
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 323.312,40		R\$ 276.791,32


Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto Nº 911/2022


Luciano